



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

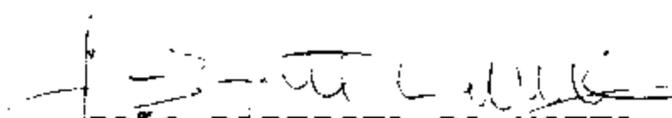
LEI Nº 1930, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1996.

DOAÇÃO DE ÁREA LOTEAMENTO CIVIT II.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar do Patrimônio Municipal, sob forma de DOAÇÃO, a área de terra de 26.822,51 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e dois metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados) situada na Quadra EC-VI do Loteamento CIVIT II, no Bairro Laranjeiras, Serra-ES, em favor do COLÉGIO NACIONAL LTDA, destinada a construção de um Colégio para atender desde a Pré-Escola até o Pré-Vestibular, dotado de um Complexo Poliesportivo.
- Art. 2º - Para consecução dos objetivos do Art. 1º, o Poder Executivo deverá definir condições no respectivo ato de doação.
- Art. 3º - A Instituição beneficiada por esta Lei terá o prazo de 02 (dois) anos, após a lavratura da escritura, para dar início as obras, sendo que o não cumprimento do disposto neste Artigo implicará no retorno do imóvel para o Patrimônio Municipal.
- Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 12 de dezembro de 1996.

  
JOÃO BAPTISTA DA MOTTA

Prefeito Municipal